



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 18 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1096/2020 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 268.554,55 (duzentos e sessenta e oito mil reais, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinados à realização de despesas com folha de pagamento da Assistência Social, conforme recursos financeiros disponíveis oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.14 – Secretaria de Desenvolvimento Social	
Classificação programática:	08.244.0801.2158 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
Natureza da despesa:	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Destinação de Recursos	2.029 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	268.554,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 2.029 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das contas bancárias 9.687-3, 9.688-1, 9.689-x e 9.690-3, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 18 de junho de 2021


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL